

pelo Edital EE 018/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2022.

A inscrição da candidata Isabella Matias Silva, graduada, foi indeferida, uma vez que não apresentou (1) diploma de graduação em sua íntereza (frente e verso), conforme explícita o item 2.8 do Edital de Abertura do certame; (2) Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, conforme explícita inciso IV do item 2 do Edital de Abertura do certame.

De acordo com o preconizado no item 5 do edital 018/2022 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora.

Na mesma ocasião aprovo também ad referendum do Conselho Técnico - administrativo - CTA da FEUSP a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professoras Lília de Souza Nogueira - Presidente, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Paula Cristina Nogueira, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Suplentes: Professores Lisabelle Mariano Rossato, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Maiara Rodrigues dos Santos, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Caroline Figueira Pereira, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Valéria Marli Leonello, Associada Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Rita de Cássia Burgos de Oliveira, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Antonio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Vanessa de Brito Poveda, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Marilise de Oliveira Pimentel Lima, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Christiane Borges do Nascimento Chofakian, Doutora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo São Paulo, 12 de abril de 2022.

Prof.a Dr.a Regina Szylił

Diretora

EDITAL ATAC 026/2022

(Republicado por conter incorreções, publicado originalmente em 07/04/2022, Seção I, página 323).

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da FEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1) Caroliny Rossi de Faria Ichikawa e (2) Lucília Feliciano Marques, e dos GRADUADOS (3) Amanda Vieira Bezeril e (4) Gustavo Gonçalves dos Santos no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para o contratado somente portador de diploma de graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – ENP, Área de ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER, aberto pelo Edital EE 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2022.

A inscrição da candidata Lilian Rodrigues Martins Botelho, Mestra, foi indeferida, uma vez que não apresentou Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, conforme explícita inciso IV do item 2 do Edital de Abertura do certame.

De acordo com o preconizado no item 5 do edital 018/2022 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora.

Na mesma ocasião aprovo também ad referendum do Conselho Técnico - administrativo - CTA da FEUSP a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professores Maria De La Ó Ramallo Veríssimo – Presidente, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Antonio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Suplentes: Professoras Lisabelle Mariano Rossato, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Caroline Figueira Pereira, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Marina de Góes Salvetti, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Rita de Cássia Burgos de Oliveira, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; São Paulo, 12 de abril de 2022.

Prof.a Dr.a Regina Szylił

Diretora

EDITAL ATAC 030/2022

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da FEUSP, o aceite das inscrições das GRADUADAS (1) ANA VITÓRIA CORREA LIMA e (2) AMANDA GUISSONI PEREIRA, no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com

título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para o contratado somente portador de diploma de graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – ENP, Área de ENFERMAGEM NA SAÚDE MENTAL, aberto pelo Edital EE 022/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2022.

A inscrição da candidata PATRÍCIA THOMAZ DE SÁ, graduada, foi indeferida, uma vez que não apresentou Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, conforme explícita inciso IV do item 2 do Edital de Abertura do certame. A candidata também não apresentou o diploma de graduação em formato frente e verso, contrariando o disposto no subitem 2.8, item 2, do Edital de Abertura.

Na mesma ocasião aprovo também ad referendum do Conselho Técnico - administrativo - CTA da FEUSP a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professoras Rita de Cássia Burgos de Oliveira – Presidente, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Caroline Figueira Pereira, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Jack Roberto Silva Fhon, Doutor do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Marina de Góes Salvetti, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Lucilaine Mariano Rossato, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Rita de Cássia Burgos de Oliveira, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Antonio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Marina de Góes Salvetti, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Vanessa de Brito Poveda, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Giliane de Sousa Silva, Adjunta do Departamento de Enfermagem Clínica-Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Thiago Domingos da Silva, Adjunto do Departamento de Enfermagem Clínica-Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Guilherme Correa Barbosa, Doutor do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Botucatu.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Prof.a Dr.a Regina Szylił

Diretora

EDITAL ATAC 026/2022

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da FEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1) Caroliny Rossi de Faria Ichikawa e (2) Lucília Feliciano Marques, e dos GRADUADOS (3) Amanda Vieira Bezeril e (4) Gustavo Gonçalves dos Santos no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre) ou de 1 (um) Professor Contratado I (MS-1, para o contratado somente portador de diploma de graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – ENP, Área de ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER, aberto pelo Edital EE 019/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2022.

A inscrição da candidata Lilian Rodrigues Martins Botelho, Mestra, foi indeferida, uma vez que não apresentou Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, conforme explícita inciso IV do item 2 do Edital de Abertura do certame.

De acordo com o preconizado no item 5 do edital 018/2022 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora.

Na mesma ocasião aprovo também ad referendum do Conselho Técnico - administrativo - CTA da FEUSP a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professores Maria De La Ó Ramallo Veríssimo – Presidente, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Lucia Yasuko Izumi Nichiata, Associada do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Antonio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Suplentes: Professoras Lisabelle Mariano Rossato, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Caroline Figueira Pereira, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Marina de Góes Salvetti, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Rita de Cássia Burgos de Oliveira, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; São Paulo, 12 de abril de 2022.

Prof.a Dr.a Regina Szylił

Diretora

EDITAL ATAC 030/2022

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da FEUSP, o aceite das inscrições das GRADUADAS (1) ANA VITÓRIA CORREA LIMA e (2) AMANDA GUISSONI PEREIRA, no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com

CANDIDATO: MATHEUS DA COSTA GOMES

Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Argruão - Média Ponderada.

Prof.a. Dra. Adriana Maria Procopio de Araujo – 8,5 – 9,0

- 8,0 – 8,5

Prof.a. Dra. Paula Carolina Ciampaglia Nardi – 7,0 – 9,0 – 8,5 – 8,1

Prof. Dr. Walter Belluzzo Júnior - 7,0 – 9,5 – 7,5 – 8,0

Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello – 7,5 – 8,5 – 7,5 – 7,8

Prof. Dr. Rodrigo Lanna Franco da Silveira - 7,5 - 9,0 – 8,0 – 8,1

CANDIDATO: RAFAEL DE FREITAS SOUZA

Examinador - Prova Didática – Prova Escrita – Julgamento do Memorial com Prova Pública de Argruão - Média Ponderada.

Prof.a. Dra. Adriana Maria Procopio de Araujo – 10,0 – 9,0

- 10,0 – 9,6

Prof.a. Dra. Paula Carolina Ciampaglia Nardi – 9,5 – 9,5 – 10,0 – 9,6

Prof. Dr. Walter Belluzzo Júnior - 10,0 – 8,5 – 10,0 – 9,5

Prof. Dr. Ildeberto Aparecido Rodello – 9,8 – 8,5 – 9,8 – 9,3

Prof. Dr. Rodrigo Lanna Franco da Silveira – 9,8 - 9,0 – 10,0 – 9,6

A comissão julgadora considerou habilitados os candidatos Vinicius Medeiros Magnani, Matheus da Costa Gomes e Rafael de Freitas Souza, indicando, à Congregação desta Faculdade para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Contabilidade, o candidato Rafael de Freitas Souza, por ter obtido o maior número de indicações de acordo com as notas atribuídas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 45/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 04 de abril de 2022, estarão abertas por 12 (doze) dias, no período das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2022 às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 2 (dois) Professores de Educação Especial, por prazo determinado, claros nºs 1250710 e 1250736, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos), referência mês de maio de 2019, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), referência mês de maio de 2019, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Vinício de Macedo Santos), contendo dados pessoais e Área de Conhecimento: Licenciatura plena em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou demais Licenciaturas com Especialização em Educação Especial (nível Latu Sensu) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação / Educação Especial (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação / Educação Especial (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Graduação em Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou demais licenciaturas, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional. Exceto no caso da Licenciatura em Educação Especial, nos demais casos de formação inicial (Pedagogia ou outra licenciatura) é condição possuir título de Especialização em Educação Especial (latu sensu ou strictu sensu);

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das experiências profissionais, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função:

I. tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s), e dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos público-alvo da Educação Especial (PAEE) e outros com necessidades educacionais específicas;

II. elaborar, executar e avaliar, em parceria com o professor/a regente, atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular, considerando, preferencialmente, estratégias de ensino universais, como a perspectiva do desenho universal de aprendizagem, ensino diferenciado, aprendizagem cooperativa ou outras;

III. participar de reuniões e dos conselhos de classes dos estudantes que são acompanhados pelo serviço de apoio da educação especial;

IV. mediar as trocas de informações entre os profissionais de atendimento clínico extra escolar e a equipe pedagógica da EA;

V. cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE;

VI. participar de capacitações na área de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola;

VII. participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da EA;

VIII. coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos PAEE e com necessidades educacionais específicas e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devido campo do Relatório de Desenvolvimento Individual;

IX. realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI, que deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem;

X. identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar;

XI. elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno;

XII. realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento;

XIII. avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógica da escola e o conselho de classe, o encerramento do acompanhamento do estudante quando avaliado não ser mais necessário;

XIV. realizar orientações que subsidiem as tomadas de decisões junto à equipe gestora e docentes da EA sobre os processos de escolarização dos estudantes PAEE matriculados na escola;

XV. registrar por escrito as orientações realizadas durante as reuniões pedagógicas, deixando uma cópia na secretaria da escola e outra no arquivo do aluno;

XVI. participar, junto aos professores/as regentes e orientação pedagógica educacional, das reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do serviço de apoio da educação especial e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos;

XVII. orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação;

XVIII. organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento educacional individualizado, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer no prontuário do aluno.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que alcançar o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tiver participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;